

CONTRATO n° 115/2023.

Processo n° 2023021801.

Adesão n° 018/2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC - CNPJ n° 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo - Decreto Municipal n° 11 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ n° 07.058.158/0001-61, neste ato representada pela Sra. Soneide do Rosário - CPF: 288.016.521-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de materiais de limpeza e higiene por meio de Adesão a **Ata de Registro de Preços n° 050/2023 - 056/2023 - Processo n° 2023017011,** visando atender a demanda do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O presente termo possui valor total de **R\$ 165.379,00** (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais), conforme relação abaixo:

ITEM	ITEM-ATA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA SANITÁRIA, MULTISS, COMPOSIÇÃO (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HÍPOCLORÍDIO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO), EMBALAGEM DE 1 LITROS, COM REGISTRO Nº 05.000.000-1 DE 1ª LINHA.	LT	580	R\$ 7,30	R\$ 1.650,00
2	2	ALCOOL LÍQUIDO 96% MATÉRIAS: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA, REGISTRO Nº 01.000.000-1 DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRODUTO DE 1ª LINHA.	LT	560	R\$ 6,40	R\$ 4.200,00
3	3	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% VALVULA PUMP EMBALAGEM DE 420 GR.	UN	360	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
4	3	AMOLANTE DE ROUPAS, FRAGRÂNCIA VARIADAS – EMBALAGEM DE 3 LITROS, PRODUTO DE 1ª LINHA.	LT	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
5	14	DESINFETANTE FRAGRÂNCIA EL CALIFÓ, FLORAL E LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA (BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, REGISTRO Nº 05.000.000-1 DA SAÚDE, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SUGESTÃO DE USO, SUGESTÃO DE 1ª LINHA.	UN	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
6	15	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, 400ML, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, INCRUSTANTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EULITANO/PROPANO, REGISTRO Nº 05.000.000-1 DA SAÚDE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, SUGESTÃO DE USO, SUGESTÃO DE 1ª LINHA.	UN	200	R\$ 11,97	R\$ 2.394,00
7	16	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO DE 500 ML, COMBICOR DODADOR, COMPOSTO DE TENSIOATIVOS, ANSÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO (N-HEXIL QUINOLINA SULFONATO DE SÓDIO), FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM TENSIOATIVOS BIODEGRADÁVEL, REGISTRO Nº 05.000.000-1 DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, SUGESTÃO DE USO, SUGESTÃO DE 1ª LINHA.	UN	2.600	R\$ 3,05	R\$ 7.900,00
8	28	GUARDANAPÓ DE PAPEL, MEDIDA MÍNIMA 50X70CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULÓSICA NATURAL, EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
9	31	INSFECTADA AEROSOL, BATA 100X100CM, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM GEL, EMBALAGEM COM 400ML, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
10	33	LIMPADOR LÍQUIDO DE CERÂMICA E AZULEJOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
11	34	LIMPADOR LÍQUIDO PARA VIDRO, EMBALAGEM COM 500ML, COM TAMPÃO FLIP, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
12	35	LIMPADOR PARA TEMPERA PESSADA, INDICADO PARA PISOS, COZINHAS, AZULEJOS, BANHEIROS E TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	360	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
13	36	LIMPADOR MULTISS INSTANTÂNEO D-AMINOGLICÓRIDOS, COMPOSIÇÃO ALKALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO DODECIL BENSUENO SULFONATO SÓDIO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, SUGESTÃO DE USO E EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE REGISTRO Nº 05.000.000-1 DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 500ML.	UN	360	R\$ 6,60	R\$ 1.960,00
14	40	LIXEIRA PARA PAPEL, EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO BRANCO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
15	41	LIXEIRA MÔVEL, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO DODECIL BENSUENO SULFONATO SÓDIO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, SUGESTÃO DE USO E EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE REGISTRO Nº 05.000.000-1 DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 200ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
16	53	PAPEL TOALHA COZINHA PCT C/2 ROLOS DE 60x60CM, PRODUTO DE 1ª LINHA.	PCT	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
17	54	PPDRAS SANITÁRIA, TIPO ABRI-BOEKADA, COM SIFONETE, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	260	R\$ 4,60	R\$ 920,00
18	55	ROLO DE LIMPADURA COM LARGURA DE 90CM, E LIMPADURA COM MADREIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO, TIPO DE PAPEL E FOLHA, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
19	58	SABÃO EM BARRA, ÁCIDOS GRAXOS GLICÉRICOS, CONSERVANTES, SAL INORGÂNICOS E ÁGUA, PALOTE COM 3 UNIDADES, CADA BARRA.	PCT	580	R\$ 16,00	R\$ 9.280,00

Karla Rosane Santos Rabelo
Gestora de PRO-SAÚDE
Portaria n° 04 de 01/01/2021

11



		APROXIMADAMENTE 200 GRs. REGISTRADO NA ANVISA/MS VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES					
20	62	SUBTA CAUSTICA TIPO ESCUMA EMBALADA EM POTES DE 1KG, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO- PRODUTO DE 1ª LINHA	UN	50	R\$	20,50	R\$ 1.475,00
21	65	VASSOURA DE PELO SINTETICO 70 CM, COM CABO, COM NO MÍNIMO 88 VFGs, CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20M. PRODUTO DE 1ª LINHA	UN	150	R\$	9,30	R\$ 1.425,00
22	67	VASSOURA DE BEIÇAVA Nº 4 EM MADEIRA COM CABO PLASTIFICADO- PRODUTO DE 1ª LINHA	UN	150	R\$	17,00	R\$ 2.550,00
23	68	VASSOURA DE PELO SINTETICO 60 CM, COM CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20 METROS. PRODUTO DE 1ª LINHA	UN	150	R\$	21,50	R\$ 3.675,00
24	69	VASSOURA LIMPÁ TÍPO COM CABO ALONGADO 1,20 MAIS 2 METROS	UN	100	R\$	22,00	R\$ 2.200,00
25	72	COADOR PARA CAFÉ 78 CM, 100% ALGODÃO E CABO DE MADEIRA	UN	20	R\$	20,00	R\$ 400,00
26	74	ALCOOL GEL - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO GEL SANITIZANTE, REGISTRO NO MS, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO DE 1ª LINHA	UN	1000	R\$	12,50	R\$ 12.500,00
27	85	ALCOOL EM GEL - ANTISSÉPTICO 70% - HIGIENIZADOR COM AÇÃO ANTIBACTÉRIANA, FARMACÊUTICA DE 500 ML, REG. NO MÍNIMO 1 ANO	UN	100	R\$	71,50	R\$ 7.150,00
28	70	DESINFETANTE 3 LITROS, USO GERAL, USADO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E OBJETOS (DIOXÍDIO DE AMÔNIA FÓRMULA MOLECULAR NH ₂ OH (ISOFORME))	UN	1000	R\$	23,30	R\$ 23.300,00
29	88	LUVA LATEX CAIXA COM 100 UNIDADES, ATÓXICA, ASPIRIGÊNICA, BIODEGRADÁVEL	CX	200	R\$	44,60	R\$ 8.920,00
30	89	LUVA LATEX CAIXA COM 100 UNIDADES, ATÓXICA, ASPIRIGÊNICA, BIODEGRADÁVEL	CX	200	R\$	44,60	R\$ 8.920,00
31	90	LUVA LATEX CAIXA COM 100 UNIDADES, ATÓXICA, ASPIRIGÊNICA, BIODEGRADÁVEL	CX	200	R\$	44,60	R\$ 8.920,00
32	97	TAPETE/CAPACETE HIGIENIZADOR, LIMPÁ, SPCA E DESINFETA ANTI-URAPANTE, EMPLASTADA 12,5MM TAM 68 CM X 40 CM	UN	100	R\$	136,00	R\$ 13.600,00
33	100	SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO TENSIOATIVO ANIÔNICO, QUADRIUVANILIS, SINCERISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA FÁRMA E ÁGUA, CONTEM ALCOOL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG.	UN	1.000	R\$	16,20	R\$ 16.200,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: Administração do IPASC. Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4007.4032-339030.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá a servidora Ytana Brito do Amaral – Decreto Municipal nº 180/2021 a fiscalização e controle da execução deste contrato, conforme termo de nomeação anexo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação originária da ARP.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:



11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado neste termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 26 de junho de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC.

CNPJ nº 24.811.705/0001-57.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES

SILVA:28801652100

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.

CNPJ nº 07.058.158/0001-61.

Soneide do Rosário.

CPF: 288.016.521-00.

TESTEMUNHAS

1

2

CPF:

02.151.641-11

CPF:

030.835.731-78